

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO - SICREDI CONEXÃO

CNPJ n.º 87.733.770/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
Modalidade Digital

A Presidente da Cooperativa De Crédito, Poupança e Investimento Conexão - Sicredi Conexão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 114 (cento e quatorze), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia **11 de abril de 2023**, às 09 (nove) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 10 (dez) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 11 (onze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade **digital**, transmitida da Superintendência Regional da Cooperativa, localizada na Rua Tenente Lira, nº 922, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:

- a) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
- b) Art. 3º - alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
- c) Art. 4º - inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
- d) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
- e) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
- f) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social;

inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- g) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos – alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- h) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e renumeração dos incisos;
- i) Art. 27 *caput*, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- j) Art. 28, § 3º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- k) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- l) Art. 32, § 4º - inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- m) Art. 38, *caput* e parágrafos – alteração da composição do Conselho Fiscal; exclusão da indicação da ordem de suplência na inscrição de chapa; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; exclusão de regra de renovação; e renumeração dos parágrafos;
- n) Art. 39, *caput* e § 4º - adequação do formato de realização das reuniões do Conselho Fiscal;
- o) Art. 40 *caput* e § 1º - alteração da regra relativa à substituição em caso de ausência temporária ou vacância dos conselheiros fiscais;
- p) Art. 44, II, III e § 3º – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa; adequação da redação do inciso e nome do respectivo fundo para Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional; alteração em sentido de que a destinação ao Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional passa a ter prazo indeterminado, e que eventual extinção será previamente aprovada pela assembleia geral;
- q) Art. 54 – inclusão deste dispositivo sobre regra de transitoriedade do Conselho Fiscal;
- r) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço dos dois Semestres do correspondente Exercício;
 - c) Demonstrativo das Sobras;
 - d) Parecer da Auditoria;
 - e) Parecer do Conselho Fiscal.
2. Destinação das Sobras.
3. Eleição dos componentes do Conselho de Administração.
4. Fixação do valor dos honorários, gratificações, benefícios e remuneração variável para o Presidente e das cédulas de presença/honorários para Vice-Presidente e membros do Conselho de Administração.
5. Homologação da Norma de Remuneração dos membros Estatutários.
6. Homologação da Política de Sucessão de Administradores.
7. Aprovação do início de relacionamento com os Municípios situados na área de ação da Cooperativa, seus órgãos, entidades e empresas.
8. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Rodeio Bonito/RS, 24 de março de 2023



ANGELITA MARISA CADONA
Presidente
Sicredi Conexão

OBSERVAÇÕES:

1. As propostas de Estatuto Social, Norma de Remuneração dos membros Estatutários e a Política de Sucessão de Administradores encontram-se à disposição na sede e site da Cooperativa.
2. A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
3. **Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os delegados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e

identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.

4. A Assembleia não será transmitida da sede social por questões de infraestrutura.

5. A Assembleia será gravada eletronicamente.